



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO Nº 4.654 DE 27 DE JULHO DE 2020

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 4.653, de 24 de julho de 2020, na forma que indica e da outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lauro de Freitas, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020 e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 4.653, de 24 de julho de 2020, que estabelece protocolos setoriais de reabertura de atividades no âmbito de Lauro de Freitas.

DECRETA:

Art. 1º O inciso do Art. 4º, do Decreto Municipal nº 4.653, de 24 de julho de 2020, que estabelece protocolos setoriais de reabertura de atividades no âmbito de Lauro de Freitas, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 4º

(...)

II - o horário para realização das celebrações será de segunda a domingo das 7h00min às 20h00min;

Art. 8º. Ratificam-se todas as demais normativas definidas no Decreto que trata o artigo anterior.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de julho de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

André Marter Primo

Secretário Municipal de Governo